PARECER Nº 802/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº381/11.

De autoria da nobre Vereadora Edir Sales, o presente projeto de lei dispõe sobre a criação do Distrito de Teotônio Vilela no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Segundo o autor, objetiva-se atender os munícipes que residem, frequentam ou de alguma forma participaram da implantação e consolidação do Conjunto Habitacional Teotônio Vilela, localizado atualmente em Sapopemba, e que hoje assumiu as características de um verdadeiro distrito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura. Em resposta à consulta efetuada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Executivo manifestou-se, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SMDU), contrariamente à propositura, considerando que os motivos apresentados no projeto por si só não justificam a medida proposta e considerou que o mais apropriado seria a revisão da Lei nº 11.220/1992, que instituiu a divisão geográfica do Município em Distritos.

Destaca ainda que "o art. 3º, ao determinar que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, deixou de indicar os recursos e prever a estimativa do impacto orçamentário, o que está em desacordo com o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo como também com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se contrariamente ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/05/2016.

Gilson Barreto – (PSDB) – Presidente

George Hato - (PMDB)

Nabil Bonduki – (PT) – Relator

Nelo Rodolfo – (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/05/2016, p. 167

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.